



Decreto N° 169 - de 12 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-160 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

----- R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 300,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

----- R\$ 18.500,00

2.05.00.17.512.0010.1.0019-264 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ CAPTAÇÃO, TRATAM E DIST ÁGUA ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

----- R\$ 12.605,33

2.10.01.10.301.0006.2.0061-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 35.018,27

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 47.623,60

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-255 - 3.3.93.39.00 APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO

----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE

----- R\$ 3.250,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 3.250,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 100.873,60

Total da Instituição 02 ----- R\$ 131.673,60

Total Geral Acrescido ----- R\$ 131.673,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Dezembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 22
Loana
Coordenadora de Gestão